



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 • ANO VII | N° 1.212



ÍNDICE

Corregedoria Geral	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	6
Superintendência de Contratos	10
Superintendência de Licitação	13



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PL
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PSD
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PP
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PSB
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PTB
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO

Membro Parlamentar Suplente

- Valdeniria (Valdeniria Dutra Ferreira) - PSB



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 29/2022/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201940398 e no Parecer nº 101/2016 da Procuradoria-Geral.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente e **Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41295, como membro.

Art. 3º. Determinar a intimação do (a) interessado (a), para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se ciência ao membro da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2022.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

PORTARIA Nº 30/2022/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201838892 e no Parecer nº 634/2016 da Procuradoria-Geral.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente e **Gabriel Machado dos Santos Costa**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41626, como membro.

Art. 3º. Determinar a intimação do (a) interessado (a), para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se ciência ao membro da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2022.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 226/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 125/2020, de 30/03/2020 que concedeu ao servidor **Luiz Celso Volpato Vieira** matrícula nº **41291**, licença-prêmio por assiduidade.

Onde se lê:

“... ,referente ao quinquênio **02/03/2015 a 02/03/2020** ... ”

Leia-se:

“..., referente ao quinquênio **10/05/2012 a 10/05/2017...** ”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 8 de agosto de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 1164/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICARDO BASTOS DO VALE**, matrícula nº 41547, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor do Núcleo Econômico, símbolo DSL-V, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **Ricardo Araújo de Andrade**, matrícula 33396, no período 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme Mem. nº 148/2022/SPMD/ALMT, de 08/08/2022, Protocolo nº 202249271876-4.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de agosto de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



ATO Nº 1163/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 22 de julho de 2022, com fundamento no inciso IX do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, do cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe D, Nível 10, símbolo TLD10, em decorrência do falecimento do servidor ADEMILSON DE SÁ NEVES, matrícula nº 32583, conforme certidão de óbito matrícula nº 063750 01 55 2022 4 00433 141 0140040 01.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de agosto de 2022.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1165/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 1155/2022, publicado no DOALMT em 05/08/2022, que designou a servidora **Valmira Sales da Cruz**, matrícula 18697, para responder em caráter de substituição, pelo cargo de Gerente de Documentação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...no período de 05/09/2022 a 14/09/2022 ..."

LEIA-SE: "... no período de 05/09/2022 a 19/09/2022..."

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de agosto de 2022.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1166/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 1156/2022, publicado no DOALMT em 05/08/2022, que designou a servidora **Mariana Araújo do Espírito Santo Venturi**, matrícula 41051, para responder em caráter de substituição, pelo cargo de Gerente de Documentação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...no período de 15/09/2022 a 04/10/2022 ..."

LEIA-SE: "... no período de 20/09/2022 a 04/10/2022..."

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de agosto de 2022.



Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 117/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDUARDO DE SOUZA PARADA**, matrícula nº 44393, a opção da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, com a redução do subsídio proporcionalmente ao valor da carga horária, com fulcro nas disposições do art. 7º, § 5º da Resolução Administrativa nº 01, de 20/01/2022, de acordo com Requerimento, constante no Processo nº 2022359254275, de 01/08/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de agosto de 2022.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 843, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Sorriso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Sorriso, denominada “Fazenda Dois Irmãos”, com área de 235,5956 ha (duzentos e trinta e cinco hectares, cinquenta e nove ares e cinquenta e seis centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 661418/2013, de Giovani Possa e outros.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Rio Sem Denominação, nos marcos AZV-M-3028 a AZV-M-3027;

II - a sul: divisa com a Estrada Municipal, nos marcos AZV-M-3029 a AZV-M-3026;

III - a leste: divisa com a Rodovia MT-153, nos marcos AZV-M-3026 a AZV-M-3027;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Possa, de posse de Gentil Possa, nos marcos AZV-M-3029 a AZV-M-3028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de agosto de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 844, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Poxoréu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Poxoréu, denominada “Sítio Sião”, com área de 96,8714 ha (noventa e seis hectares, oitenta e sete ares e quatorze centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 666268/2012, de Luciane Miranda da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Sítio Dois Corações, de posse de Lucia Helena Miranda da Silva, nos marcos DGP-M-1801 a DGP-M-1803;

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Limeira, de posse de Angelo Carlos Maronezzi, nos marcos DGP-M-1811 a DGP-M-1810;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Garimpinho, de posse de Espólio de Almindo Pereira da Silva, nos marcos DGP-M-1810, DGP-M-1809, DGP-M-1808, DGP-M-1807, DGP-M-1806, DGP-M-1805, DGP-M-1804 a DGP-M-1803;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Estância Calango, de posse de Nidoval Rodrigues Silva, nos marcos DGP-M-1811, DGP-M-1812 a DGP-M-1802 e divisa com a área denominada Fazenda Conquista de posse de Joel Rodrigues da Silva, nos marcos DGP-M-1802 a DGP-M-1801.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de agosto de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 845, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nossa Senhora do Livramento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento, denominada “Sítio São Sebastião”, com área de 35,8107 ha (trinta e cinco hectares, oitenta e um ares e zero sete centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 80186/2006, de Maria Helena Ananias Valezi e outra.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda São Rafael, de posse de Helton Alves e Oliveira, nos marcos AFXB-M-0161 a AFXB-M-0162;



II - a sul: divisa com a área denominada Sítio Várzea Alegre, de posse de Roque José da Silva, nos marcos AFXB-M-0163 a AFXB-M-0164 e divisa com área denominada Fazenda São Rafael, de posse de Helton Alves de Oliveira, nos marcos AFXB-M-0164, AFXB-M-0165 a AFXB-M-0166;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Bela Vista, de posse de Adriano Borges Basso, nos marcos AFXB-M-0163 a AFXB-M-0162;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda São Rafael, de posse de Helton Alves de Oliveira, nos marcos AFXB-M-0166, AFXB-M-0167, AFXB-M-0168 a AFXB-M-0161.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de agosto de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 846, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada “Fazenda São Miguel Arcanjo”, com área de 226,4702 ha (duzentos e vinte e seis hectares, quarenta e sete ares e zero dois centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 45782/2014, de Solange Greggio Gnoatto e outro.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda São Judas Tadeu, de posse de Vilson Carlos Faccin, nos marcos E52-M-0412 a E52-M-0416;

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Dona Genoína, de posse de Edite Lurdes Greggio da Costa, nos marcos E52-M-0411 a E52-M-0414;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Santa Clara, de posse de Valdir Greggio, nos marcos E52-M-0416 a E52-M-0415, e divisa com a área denominada Fazenda Ouro Branco, de posse de Paula Dipaola Greggio Facin, nos marcos E52-M-0415 a E52-M-0414;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Luciana, de posse de Sidney de Souza Guerreiro, nos marcos E52-M-0412 a E52-M-0411.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de agosto de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 847, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Sapezal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Sapezal, denominada “Fazenda Flor do Campo”, com área de 1.124,4941 ha (um mil, cento e vinte quatro hectares, quarenta e nove ares e quarenta e um centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 711772/2013, de Dorildo Carlini e outros.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Angola, de posse de Dorildo Carlini, nos marcos EKO-M-A204 a EKO-M-A200;

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Rafaela, de posse de Elizeu Zumar Maggi Scheffer, nos marcos EKO-M-A203 a EKO-M-A202, e divisa com a área denominada Fazenda Carretão, de posse de Nilvander Vilson de Mello, nos marcos EKO-M-A202 a EKO-M-A201;

III - a leste: divisa com o Rio Saué-Uiná, nos marcos EKO-M-A201 a EKO-M-A200;

IV - a oeste: divisa com a Rodovia Estadual MT-183, nos marcos EKO-M-A203 a EKO-M-A204.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de agosto de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 848, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Paranatinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Paranatinga, denominada “Fazenda Bravura”, com área de 549,7273 ha (quinhentos e quarenta e nove hectares, setenta e dois ares e setenta e três centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 51093/2006, de João Carlos Kotovicz e outro.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Jaguatirica, de posse de Rafael Dela Justina, nos marcos EKO-M-0648 a EKO-M-0640;

II - a sul: divisa com a área denominada Serraria Alberton e CIA LTDA, de posse de Luiz Alberton, nos marcos EKO-M-0641 a EKO-M-0642;



III - a leste: divisa com a área denominada Remanescente Fazenda Bravura, de posse de João Carlos Kotovicz, nos marcos EKO-M-0641 a EKO-M-0640;

IV - a oeste: divisa com a Estrada Municipal, nos marcos EKO-M-0642, EKO-M-0643, EKO-M-0644, EKO-M-0645, EKO-M-0646, EKO-M-0647 a EKO-M-0648.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de agosto de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 061/2022/SCCC/ALMT

Contratada: 3STRUCTURE IT LTDA

Objeto: Fornecimento de soluções de TI, contemplando infraestrutura de proteção de dados (backup), bem como serviços de instalação, configuração, migração, repasse de conhecimento, atualização e manutenção.

Valor: R\$ 15.014.555,00 (quinze milhões, catorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 18/07/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 063/2022/SCCC/ALMT

Contratada: SOLUT – Soluções em Negócios em Inteligentes S/A

Objeto: Prestação de serviços de emissão e validação de certificados digitais (*Token* e *Smart Card*) padrão ICP Brasil, do tipo A3, incluindo visitas técnicas.

Valor: R\$ 28.447,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 09/08/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019/SCCC/ALMT

Contratada: N.F.N. Publicidade e Promoções Eireli

Objeto: Quinto termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviços de publicidade.

Valor: Honorários de 15% (quinze por cento) sobre os custos à produção e à execução técnica de peça e ou material, ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas, à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens em consonância com novas tecnologias.

Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 05/08/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Tis Publicidade e Propaganda Ltda

Objeto: Quinto termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviços de publicidade.

Valor: Honorários de 10% (dez por cento) sobre os custos à produção e à execução técnica de peça e ou material, ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas, à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens em consonância com novas tecnologias.

Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 05/08/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Criari Comunicação Ltda - EPP



Objeto: Quinto termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviços de publicidade.

Valor: Honorários de 10% (dez por cento) sobre os custos à produção e à execução técnica de peça e ou material, ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas, à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens em consonância com novas tecnologias.

Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 05/08/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2019/SCCC/ALMT

Contratada: DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda

Objeto: Quinto termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviços de publicidade.

Valor: Honorários de 10% (dez por cento) sobre os custos à produção e à execução técnica de peça e ou material, ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas, à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens em consonância com novas tecnologias.

Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 05/08/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Ziad A. Fares Publicidade

Objeto: Quinto termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviços de publicidade.

Valor: Honorários de 10% (dez por cento) sobre os custos à produção e à execução técnica de peça e ou material, ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas, à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens em consonância com novas tecnologias.



Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 05/08/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 064/2022/SCCC/ALMT

Contratada: Lavanderia Confiança

Objeto: Serviços de lavanderia em geral

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 09/08/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO CHILLER COM CONDENSAÇÃO A AR, COMPRESSOR TIPO PARAFUSO, INCLUINDO FORNECIMENTO, DESMONTAGEM, SERVIÇOS PRELIMINARES, MONTAGEM, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, OBRAS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS, BASES E SALAS PARA QUADROS ELÉTRICOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA METÁLICA COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE TELHADO, FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PAINÉIS, CABOS ELÉTRICOS, TUBULAÇÕES, MATERIAL DE MONTAGEM, TESTES, START UP E SERVIÇOS DE GARANTIA ESTENDIDA. Do Valor: Conforme tabela abaixo

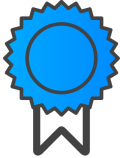
EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 19.119.463/0001-03	UNICO	R\$ 9.050.000,00

Cuiabá-MT 09/08/2022.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Aug 09 22:30:43 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)